

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS INDUSTRIAIS

**ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO INDUSTRIAL SIMPLIFICADO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

NOVEMBRO / 2024

APRESENTAÇÃO

A Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, consciente da importância das micro e pequenas empresas para a geração de emprego e renda, e de sua contribuição para o desenvolvimento regional, decidiu conceder às empresas desse porte um tratamento diferenciado que facilite o acesso aos benefícios fiscais e locacionais administrados pelo órgão.

Assim, na medida em que simplifica, a SUFRAMA busca um maior dinamismo no seu processo decisório, respaldada por delegação de competência do seu Conselho de Administração (CAS).

Com estes objetivos, a SUFRAMA instituiu um “ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS SIMPLIFICADOS PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP”, a ser elaborado por um economista e assinado, sendo aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa – CAS, ou pelo Superintendente da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, nos termos do Art. 11º, da Resolução - CAS n.º 205, de 25 de fevereiro de 2021.

Para ser enquadrado como Projeto simplificado, a empresa deverá atender uma das condições, estabelecidas nos termos do Art. 3°, do inciso I, da Resolução - CAS n.º 205, de 25 de fevereiro de 2021.

Cabe ressaltar que o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, com a redação da pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, estabelece que ME é a sociedade que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e uma EPP é a sociedade que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões, e oitocentos mil reais).

Os projetos técnico-econômicos de empresas enquadradas na forma da lei como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a que se refere o Art. 3º, inciso I da Resolução CAS nº 205, de 2021, que visam aos incentivos fiscais do Decreto-Lei nº 288, de 1967, deverão ser apresentados, por meio de protocolo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI desta autarquia, via peticionamento eletrônico, mediante acesso externo ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, ou de forma presencial no protocolo da SUFRAMA, utilizando-se o Roteiro de Elaboração de Projeto Técnico-Econômico (PTE) Simplificado, disponibilizado na página eletrônica da autarquia, no link Sistema da Área de projetos.

As empresas que **não atendam** aos critérios de apresentação de Projetos Técnico-Econômicos definidos no Art. 3º, inciso I da Resolução CAS nº 205, de 2021, deverão elaborar e apresentar o Projeto Técnico-Econômico Pleno, utilizando-se o Sistema de Elaboração e Análise de Projetos Industriais -SEAPI, e protocolar o projeto no Sistema Eletrônico de Informação - SEI desta Autarquia, via peticionamento eletrônico, mediante acesso externo ao Sistema Eletrônico  de Informação - SEI , ou de forma presencial no protocolo da SUFRAMA.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1) Expediente de encaminhamento contendo os dados da empresa (denominação ou razão social, CNPJ, inscrição SUFRAMA e endereço) e a identificação do signatário, explicitando a que se refere o pleito e os aspectos legais que albergam a solicitação;

2) Cópia autenticada da procuração emitida pela empresa outorgando a terceiros a responsabilidade pela elaboração do projeto;

3) Cópias autenticadas dos documentos de identidade do outorgante e do outorgado;

 4) Comprovante de inscrição e de situação cadastral SUFRAMA (CADSUF);

5) Certidão de Registro de Projeto e Regularidade, emitida pelo CORECON;

6) Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, emitida pelo CORECON;

7) Cópia autenticada do contrato social ou, quando for o caso, da última alteração contratual;

8) Cópia do cartão CNPJ;

9) Cópia autenticada do balanço patrimonial do último exercício ou de abertura da empresa, para aquelas constituídas há menos de um ano;

10) Cópia autenticada da Licença Prévia emitida pelo órgão ambiental do Estado ou do Município, para projetos de implantação;

11) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da união, às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

12) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos estaduais;

13) Certificado de regularidade do FGTS;

14) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

15) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

16) Declaração de não empregabilidade de menor de 18 anos, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

17) Memória de cálculo, contendo os detalhes do dimensionamento dos custos, do capital de giro, dos indicadores econômicos e dos demais parâmetros de natureza econômico-financeira do projeto; e

18) somente será admitida a apresentação de projetos técnico-econômicos envolvendo até dois produtos, que obrigatoriamente devem pertencer ao mesmo subsetor econômico.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC****SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS****SUFRAMA** | PROJETO INDUSTRIAL SIMPLIFICADO |

|  |
| --- |
| **1 – TIPO DO PROJETO** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | IMPLANTAÇÃO  |  | ATUALIZAÇÃO |  | DIVERSIFICAÇÃO |  |  |

|  |
| --- |
| **2 - INCENTIVOS REQUERIDOS** |

|  |  |
| --- | --- |
|  | REDUÇÃO DO IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO – II |
|  | ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – IPI |
|  | AQUISIÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS: |   |  |

|  |
| --- |
| **3 - DADOS GERAIS DA EMPRESA** |

3.1. RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO:

3.2. CNPJ:

3.3. INSCRIÇÃO SUFRAMA (DADO OBRIGATÓRIO) - CADSUF:

3.4. ENDEREÇO:

3.5. CAPITAL SOCIAL:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Acionista | CNPJ/CPF | Registradas (R$) |  % | Integralizadas (R$) |  % |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| Total |  |  |  |  |

3.6. ANTECEDENTES E CAPACITAÇÃO FINANCEIRA:

Histórico da empresa.

Ato aprobatório do projeto de IMPLANTAÇÃO e respectivas linhas aprovadas, com status de situação (se estão ativas ou canceladas), para projetos de ATUALIZAÇÃO e DIVERSIFICAÇÃO.

Data de registro da empresa na Junta Comercial do Estado

Apresentar dados do Balanço Patrimonial ou Balancete, resumido nas seguintes contas: ativo circulante, ativo não circulante, total do ativo, passivo circulante, passivo não circulante, patrimônio líquido e total do passivo. Nos casos de empresas recém-constituídas, apenas as contas do balancete de abertura, se houver.

3.7. OBJETIVOS SOCIAIS (CONFORME CONTRATO SOCIAL):

3.8. SUBSETOR DE ATIVIDADE:

3.9. PRODUTO:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Descrição do Produto | NCM do Produto | Código SUFRAMA |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **4 - ASPECTOS TÉCNICOS** |

4.1. CARACTERIZAÇÃO E/OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DO (S) PRODUTO (S):

4.2. DESCRIÇÃO DAS FASES DO(S) PROCESSO(S) PRODUTIVO(S) DO(S) PRODUTO(S)[[1]](#footnote-1):

4.3. NECESSIDADE DE MATERIAIS[[2]](#footnote-2):

|  |
| --- |
| Produto: |
| NCM | IPI[[3]](#footnote-3) | II | Origem[[4]](#footnote-4) | Discriminação  | Unidade | CTP[[5]](#footnote-5) | QTD[[6]](#footnote-6) | Valor unitário (\*) | Valor total |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  | Total (R$ 1,00) |  |

(\*) Os valores devem ser convertidos para a moeda nacional, de acordo com a taxa de câmbio discriminada no projeto.

4.4. NECESSIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Discriminação | OrigemN = NacionalI = Importado | Quantidade | Valor |
| Nacional | Importado (\*) |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| Subtotal |  |  |
| Total (R$ 1,00) |  |

(\*) Os valores devem ser convertidos para a moeda nacional, de acordo com a taxa de câmbio discriminada no projeto.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 4.5.TAXA DE CÂMBIO U$$ 1.00: | R$ | DATA: |  |

4.6. MÃO DE OBRA[[7]](#footnote-7):

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Tipos | Projetada | Existente (\*) (a) | Adicional (b) | Total (Ano 3) (a+b) |
| Ano 1  | Ano 2  | Ano 3  |
| Administrativa |  |  |  |  |  |  |
| Indireta de Produção |  |  |  |  |  |  |
| Direta de Produção |  |  |  |  |  |  |
| Total |  |  |  |  |  |  |

**(\*) será preenchida só para projetos de Atualização e Diversificação.**

4.7. BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS TRABALHADORES (R$)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Benefícios | Favorecidos | Valor |
| Alimentação |  |  |
| Transporte |  |  |
| Saúde |  |  |
| Creche |  |  |
| Outros (\*) |  |  |
|  Total |  - |  |

(\*) discriminar os benefícios. Exemplo: despesa com lazer.

Apresentar memória de cálculo. Exemplo: (valor mensal por favorecido) x (número de favorecidos) x (12 meses).

4.8. PROGRAMA ANUAL DE PRODUÇÃO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Produto Padrão (Código SUFRAMA) | Unidade | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 |
|  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **5 - ASPECTOS ECONÔMICOS** |

5.1. MERCADO:

Apresentar uma breve descrição da demanda potencial e da oferta agregada, consolidando os dados no quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Demanda Potencial | Oferta Agregada (\*) | Demanda Insatisfeita |
|  |  |  |

**(\*) Oferta agregada será representada pela oferta nacional, importada, local e pela oferta da empresa, quando couber.**

5.2. RECEITA TOTAL: (\*)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Produto padrão SUFRAMA | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| Receita total (RT) |  |  |  |

 (\*) Apresentar memória de cálculo da receita.

5.3. COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO (%):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ZFM | Restante do País | Exportação |
|  |  |  |

5.4. CUSTOS (R$): (\*)

|  |  |
| --- | --- |
| Discriminação | Total Projetado |
| **Custos Variáveis (CV)** |  |
| Salários (mão de obra direta – MOD) |  |
| Encargos sociais da MOD |  |
| Benefícios sociais da MOD |  |
| Tributos (municipal, estadual e federal) |  |
| Outros não mencionados anteriormente |  |
| **Custos Fixos (CF)** |  |
| Salários (mão de obra indireta – MOI) |  |
| Encargos sociais da MOI |  |
| Benefícios sociais da MOI |  |
| Aluguel, água, luz e telefone |  |
| Limpeza, conservação e segurança |  |
| Outros não mencionados anteriormente |  |
| CUSTO TOTAL (CT) = (CV) + (CF) |  |
| RÉDITO (RD) = (RT) – (CT) |  |

(\*) Referente ao 1º ano do projeto.

5.5. INVESTIMENTOS (R$):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Discriminação | Valores existentes | Valores projetados | Total |
| a) Terreno (a R$ 1,00/m²): |  |  |  |
| b) Edificações: área (m²): custo (R$/m²):  |  |  |  |
| c) Máquinas e equipamentos |  |  |  |
| d) Veículos |  |  |  |
| e) Móveis e utensílios |  |  |  |
| f) Diferido (Formação e capacitação de RH) |  |  |  |
| g) Outros (não mencionados anteriormente) |  |  |  |
| **Investimento fixo total (a + b + c + d + e + f+ g)** |  |  |  |
| Capital de giro |  |  |  |
| **Investimento fixo + capital de giro** |  |  |  |
| k) Investimento total (IT): (existente + projetado) |  |

**(\*) Valores existentes: será preenchido só para projetos de Atualização e Diversificação.**

5.6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DE GIRO PROJETADO

Obs.: Discriminar as fontes de financiamento do investimento fixo e do capital de giro projetados, indicando os respectivos percentuais.

**Exemplo**: O **Capital fixo** projetado será financiado 97% por recursos próprios (outros recursos) e 3% por recursos de terceiros (credito de fornecedores e desconto de duplicata) e o **capital de giro** projetado será financiado 94% por recursos próprios (outros recursos) e 6% por recursos de terceiros (crédito de fornecedores e desconto de duplicata).

5.7. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO OPERACIONAL - DRE (R$ 1,00)

|  |  |
| --- | --- |
| Discriminação | Total Projetado |
| (1) | Custo fixo (CF) |  |
| (2) | Custo variável (CV) |  |
| (3) | Custo total: (1) + (2) |  |
| (4) | Lucro bruto: RT – (3) |  |
| (5) | IR [25% de (4)] |  |
| (6) | Redução [75% de (5)] |  |
| (7) | Provisão para o IR: (5) – (6) |  |
| (8) | Fundo para aumento de capital [25% de 75% de (4)] |  |
| (9) | Contribuição social [9% de (4)] |  |
| (10) | Lucro líquido (4) – [(7) + (8) + (9)] |  |
| (11) | Reserva de lucro [5% de (10)] |  |
| (12) | Lucro a distribuir (10) – (11) |  |

5.8. REINVESTIMENTO DE LUCRO NA REGIÃO

Discriminar o quanto do lucro a distribuir será destinado a reinvestimento na região e as aplicações em PD&I, quando couber.

**Como sugestão:** consideramos como reinvestimento a aplicação de recursos nas contas: aumentos dos investimentos (discriminar), aumento do imobilizado e ampliação do capital de giro.

|  |
| --- |
| **6 – EXPECTATIVAS DO PROJETOS (1º ano de operação)** |

6.1. Prazo de retorno dos investimentos:

6.2. Ponto de nivelamento (PN):

6.3. Valor agregado bruto por empregado: R$

6.4. Faturamento total por empregado: R$

6.5. Expectativa de Renúncia Fiscal do projeto: R$

6.6. Valor das Contrapartidas Obrigatórias (VCO): R$

 6.6.1. Concessão de benefícios sociais a trabalhadores: R$

 6.6.2. Aplicação em formação e capacitação de recursos humanos: R$

 6.6.3. Aplicação em PD&I: R$

 6.6.4. Reinvestimento de lucro na região: R$

 6.6.5. Taxa de controle de incentivos fiscais – TCIF: R$

 6.7. Expectativa de Emprego do Projeto:

 6.8. Expectativa de renúncia fiscal associada aos empregos vinculados ao projeto:

 6.9. Expectativa de renúncia fiscal / tributos federais recolhidos:

 6.10. Expectativa de renúncia fiscal / faturamento (%):

|  |
| --- |
| **7 - RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL** |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: |  |
| Registro no CORECON: |  |
| Endereço: |  |
| Telefone: |  |
| E-mail: |  |

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

Memória de cálculo:

- Prazo de retorno dos investimentos: (IT)/(RD)

- Valor agregado bruto (VAB): [(RT) – (CT)] / (MO)

- Ponto de nivelamento: (CF)/[(RT) - (CV)]

**ACESSO À INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

* Solicitação de esclarecimentos adicionais devem ser peticionadas eletronicamente, mediante acesso externo ao SEI (<https://www.gov.br/suframa/pt-br/sistemas/sei>).
* Se necessário, disponibilizamos nossa Coordenação Geral de Análise de Projetos Industriais – CGPRI, por intermédio do e-amil: cgpri@suframa.gov.br
1. Observar o atendimento do(s) PPB do(s) produto(s). [↑](#footnote-ref-1)
2. Insumos que entram na composição do(s) produto(s). Havendo mais de um produto, apresentar tabelas de necessidade com o total de materiais. [↑](#footnote-ref-2)
3. Alíquota de IPI [↑](#footnote-ref-3)
4. R – regional; N – nacional, exceto regional e I - Importado [↑](#footnote-ref-4)
5. Coeficiente Técnico de Produção: quantidade necessária para produzir uma unidade do produto [↑](#footnote-ref-5)
6. Quantidade do material [↑](#footnote-ref-6)
7. Informar a quantidade de mão de obra para os três anos de produção. [↑](#footnote-ref-7)